

ACEF/1920/0311587 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Luís Vicente Baptista
Teresa Seabra
Georg Vobruba
Marta Rodrigues

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Ciências Sociais, Educação E Administração (ULusofona)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Sociologia

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Licenciatura - Diário da República.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Sociologia

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

312

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os que apresentem candidatura através do concurso institucional de acesso e tenham aprovação em uma das seguintes provas de ingresso:

06 Filosofia

11 História

17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais

18 Português

Os candidatos podem ainda ingressar através dos regimes de mudança de par instituição/curso, ou ainda através de um Concurso Especial, de acordo com as normas legais em vigor (titulares de cursos superiores, titulares de CET's, titulares de CTSP, Maiores de 23 anos). Podem ainda ingressar os candidatos que reúnam as condições previstas no Estatuto do Estudante Internacional.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e/ou Pós-Laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Campo Grande 376, 1749-024 Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

Regime de funcionamento não ficou devidamente esclarecido durante a visita. Nomeadamente na organização da equipa docente e porque o número máximo de admissões é de 20 alunos, tal como indicado.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente é muito reduzido para a oferta de unidades curriculares proposta e, sobretudo se funcionar em regime diurno e pós-laboral. São maioritariamente docentes exteriores à área científica do ciclo de estudos (7 dos 11) e com produção científica pouco relevante.

2.6.2. Pontos fortes

nada a acrescentar

2.6.3. Recomendações de melhoria

Contratação de docentes da área científica de Sociologia com produção relevante

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente é em número adequado e parece ter as competências apropriadas.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Não há evidência de uma procura sistemática do ciclo de estudos. Os alunos são em número muito reduzido e, embora motivados, manifestam preocupação em relação à continuidade do curso.

4.2.2. Pontos fortes

Motivação dos alunos

4.2.3. Recomendações de melhoria

Desenvolver mecanismos de atracção de estudantes, reforçando a qualidade do curso com investimento em novos docentes na área científica e oferecendo alguma diferenciação face às outras licenciaturas disponibilizadas no mercado.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Não

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O número de estudantes que concluíram o curso é muito insuficiente: 9 no total dos últimos 3 anos. Considerando que não há alunos do 1º e 2º anos deixará de haver eficiência formativa deste ciclo de estudos. Os que concluem o curso estão já habitualmente inseridos no mercado de trabalho

5.3.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

5.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Não

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Não

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

As unidades de investigação da ULHT estão muito fracamente classificadas e a única, exterior à Universidade, bem avaliada não é da área científica. Existe algum trabalho da equipa docente que deve ser assinalado mas bastante modesto nos resultados e na integração na área científica.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

6.6.3. Recomendações de melhoria

Investimento forte na integração dos docentes em unidades de investigação bem qualificadas, ou reorganizando as UI da Universidade, captando projectos para o desenvolvimento da área científica

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Apesar de haver a referência a alunos estrangeiros no ciclo de estudos, nomeadamente dos PALOP, não houve demonstração da existência de mobilidade de alunos e docentes. Assim como as redes de ensino se apresentam mais formais que efectivas.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

7.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica,

certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Acreditação EUA, positiva

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A ULHT desenvolveu alguns mecanismos de controlo de qualidade que merecem ser salientados. Trata-se de um esforço importante tendo em vista este objectivo mas que não pode garantir o completo controlo de qualidade do funcionamento do ciclo de estudos

8.7.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A não admissão de novos alunos nos últimos 2 anos e a não adequação do corpo docente fragiliza as condições de continuidade do ciclo de estudos. Em concreto o perfil dos docentes e a própria estrutura curricular aproxima-se mais de uma formação generalista em Ciências Sociais.

A proposta de novas unidades curriculares cobrindo os 10 ects a sair dos créditos atribuídos ao trabalho final ou estágio não revela uma mudança necessária ou urgente, assim como as propostas de alteração da designação de algumas UC. A razão para reduzir os créditos do trabalho final/estágio não parece muito consistente. Se a ideia é fazer corresponder esta UC ao momento de concretização do percurso do estudante, seria compreensível valorizá-lo com mais créditos, como era o caso.

Por fim, o fundamental será a captação de novos estudantes num quadro mais claro de valorização

da Sociologia ou optar por uma formação generalista mais fácil de adequar à actual situação.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

ver 9.1.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

ver 9.1.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Face à pronúncia apresentada e ainda que a CAE mantenha as objecções referidas, entendemos que deve ser dada oportunidade à IES de, garantido o reforço do corpo docente como indica, confirmar a capacidade de captação de estudantes, estimulando a equipa docente a publicar em domínios relevantes da Sociologia em contextos de unidade de investigação de referência nesta área e procedendo às mudanças indicadas mas atendendo às sugestões já feitas pela CAE.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Face à pronúncia da IES e face ao já aludido em 11.1, a CAE revê a posição inicial no sentido de permitir à IES concretizar as modificações indicadas, a concretizar num prazo curto, mantendo-se a chamada de atenção para as questões já colocadas por esta comissão. Retomamos de seguida essas questões:

A não admissão de novos alunos nos últimos 2 anos e a não adequação do corpo docente fragiliza as condições de continuidade do ciclo de estudos. Em concreto o perfil dos docentes e a própria estrutura curricular aproxima-se mais de uma formação generalista em Ciências Sociais.

A proposta de novas unidades curriculares cobrindo os 10 ects a sair dos créditos atribuídos ao trabalho final ou estágio não revela uma mudança necessária ou urgente, assim como as propostas de alteração da designação de algumas UC. A razão para reduzir os créditos do trabalho final/estágio não parece muito consistente. Se a ideia é fazer corresponder esta UC ao momento de concretização do percurso do estudante, seria compreensível valorizá-lo com mais créditos, como era o caso.

Por fim, o fundamental será a captação de novos estudantes num quadro mais claro de valorização da Sociologia ou optar por uma formação generalista mais fácil de adequar à actual situação.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

As indicadas em 11.1. e 12.1